

**porto  
moniz**  
município



*d*  
*[Handwritten signature]*

## **Consulta prévia**

**Procedimento N.º 24 / 2021**

**«AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO –  
ANO 2021»**

**Relatório preliminar**

**Agosto 2021**

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 27 de julho de 2021, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – ANO 2021**» – Procedimento N.º 24/2021, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 6 de agosto de 2021.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2021/08/05 11:48:38	REPSOL PORTUGUESA, Lda
2	2021/08/05 14:22:55	Galp Madeira, SA.

## 2. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS



### 4.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são suscetíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

#### 4.1.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Nos termos do ponto 13. do convite, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (modelo adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto) (cfr. alínea a).
- Atributo da proposta: Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com a minuta constante do Anexo A, do presente convite e que contenha os seguintes atributos (cfr. alínea b):
  - i) Indicação do desconto unitário aplicado ao Preço de Venda ao Público (P.V.P.) do litro de combustível (não inferior a 4 cêntimos por litro);
  - ii) Indicação do número de postos de abastecimento do concorrente existentes nos Concelhos de Porto Moniz, São Vicente, Ribeira Brava e Santana.

De acordo com o solicitado no convite enviado, os concorrentes apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme bem como os restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta

#### 4.1.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a de 86.263,11€, (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e onze cêntimos), **acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Da análise material às propostas apresentadas pelos concorrentes, verifica-se que cumprem com o materialmente estipulado no caderno de encargos.

#### 4.1.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do ponto 8. do convite, o critério de adjudicação é feito segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerados fatores e respetivas ponderações.

$$CF = 0,50 \times C_{\text{DescontoUnitário}} + 0,50 \times C_{\text{CoberturaGeográfica}}$$

##### CONCORRENTE N.1 - REPSOL PORTUGUESA, LDA

$$CF = (0,50 \times 59,16) + (0,50 \times 100)$$

$$CF = 29,58 + 50$$

$$CF = 79,58$$

##### CONCORRENTE N.2 - GALP MADEIRA, SA.

$$CF = (0,50 \times 51,25) + (0,50 \times 50)$$

$$CF = 25,625 + 25$$

$$CF = 50,625$$

*[Handwritten signature]*

N.º de ordem	Designação do Concorrente	Valor do desconto unitário aplicado ao preço de venda ao público (P.V.P) do litro de combustível (€)	Cobertura Geográfica	Classificação Final
1	REPSOL PORTUGUESA Lda.	0,071€	4 Concelhos (Porto Moniz, S. Vicente, Santana e Ribeira Brava)	79,58
2	GALP MADEIRA, SA.	0,0615€	2 Concelhos (S. Vicente e Santana)	50,625

### 3. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

	Concorrente	Classificação Final
1.º	REPSOL PORTUGUESA Lda.	79,58
2.º	GALP MADEIRA, SA.	50,625

#### 4. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o Júri propõe adjudicação ao Concorrente n.º 1 - REPSOL PORTUGUESA SA., pelo preço máximo de 86.263,11€ (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e onze cêntimos), ao qual cresce IVA à taxa legal em vigor, com um desconto de 0,071€/litro de combustível, pelo prazo de 365 dias, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 10 dias do mês de agosto de 2021

#### O Júri,

João Vitor Faria da Silva, \_\_\_\_\_

Vânia de Jesus Câmara Quinta, \_\_\_\_\_

Emanuel Dias Castro, \_\_\_\_\_